

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 036/06

Processo Administrativo n° 10590/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Compra Direta n.º 23/02.

Termo de Contrato n.º 128/02

Termo de Aditamento: 89/03; 42/04; 64/05.

Objeto: Manutenção com fornecimento de peças de equipamentos de Raio-X e Mamógrafo

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, denominado CONTRATANTE, e a empresa SIEMENS LTDA., denominada CONTRATADA, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Dá-se ao presente contrato um reajuste de 1,45% (um virgula guarenta e cinco por cento).

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/06.

TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa decorrente no valor total já reajustado de R\$127.070,76 (Cento e vinte e sete mil, setenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$76.197,12 (Setenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos) referente a mão de obra e o valor de R\$50.873,64 (Cinqüenta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) estimados para fornecimento de peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigente, codificadas sob n.°s 800.01.10.122.2002.4188.01.339039.83.310.000 para manutenção Raio Χ. е 800.01.10.122.2002.4188.01.339030.39.310.000 para fornecimento de pecas para equipamento de Raio-X, conforme fls. 271 do processo em epígrafe, sendo que o valor de R\$57.147,84 (Cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para manutenção de Raio X e o valor de R\$38.155,23 (Trinta e oito mil, cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos) para fornecimento de pecas para equipamento de Raio-X, devem onerar dotação orçamentária do presente exercício, e o restante onerar dotação para o exercício subseqüente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SIEMENS LTDA.

Representante Legal: Rafael Pinto Salles RG.: 24.690.422-7 – SSP/SP

CPF.: 274.859.338-33.